



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

SPDM – HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31/12/2023

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ**.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2023	2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	74.715.207,12	0,00
SAUDE	74.715.207,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (notas 3.1 e 3.1.1)	7.349.985,40	0,00
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS (nota 3.2)	66.198.353,40	0,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (notas 3.3 a 3.3.2)	154.999,76	0,00
ESTOQUE (nota 3.4)	1.011.868,56	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	161.547.825,70	0,00
SAUDE	161.547.825,70	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (nota 3.5)	161.547.825,70	0,00
IMOBILIZADO (notas 3.6 e 3.6.1)	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	236.263.032,82	0,00
PASSIVO	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	74.715.207,12	0,00
SAUDE	74.715.207,12	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS (nota 3.7)	2.423.783,08	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (nota 3.8)	895.444,73	0,00
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (nota 3.9)	4.203.680,12	0,00
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.10)	66.911.372,38	0,00
CONTAS A PAGAR (nota 3.11)	21.851,20	0,00
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS (nota 3.12)	259.075,61	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	161.547.825,70	0,00
SAUDE	161.547.825,70	0,00
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (nota 3.13)	161.547.825,70	0,00
IMOBILIZADO DE TERCEIROS (nota 3.14)	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	236.263.032,82	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO (nota 3.15)	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
PATRIMONIO SAUDE	0,00	0,00
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE (notas 5 e 5.1)	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO	236.263.032,82	0,00
COMPENSACAO ATIVO	1.597.379,91	0,00
SAUDE	1.597.379,91	0,00
COMPENSACOES (notas 3.6 e 3.6.1)	1.597.379,91	0,00
COMPENSACAO PASSIVO	-1.597.379,91	0,00
SAUDE	-1.597.379,91	0,00
COMPENSACOES (nota 3.14)	-1.597.379,91	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Réais

	2023	2022
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	29.555.174,25	0,00
SAUDE	29.555.174,25	0,00
SUBVENCOES SAUDE (nota 4.1)	25.887.924,64	0,00
ESTRUTURA SPDM SAUDE (nota 4.1)	51.508,67	0,00
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (notas 8 a 8.3)	3.184.560,78	0,00
DOACOES SAUDE (nota 4.3)	431.179,24	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE (nota 4.4)	0,00	0,00
RECEITAS GERAIS SAUDE (nota 4.1)	0,92	0,00
RECEITA LIQUIDA	29.555.174,25	0,00
CUSTOS	-21.492.199,21	0,00
SAUDE	-21.492.199,21	0,00
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE (nota 4.2)	-8.016.276,33	0,00
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE (nota 4.2)	-8.202.690,97	0,00
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE (nota 4.2)	-3.386.171,63	0,00
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (notas 8 a 8.3)	-1.887.060,28	0,00
DESPESAS	-8.062.975,04	0,00
SAUDE	-8.062.975,04	0,00
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE (nota 4.2)	-2.799.217,69	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE (nota 4.2)	-3.330.986,59	0,00
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE (nota 4.2)	-612.266,62	0,00
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (notas 8 a 8.3)	-1.297.500,50	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE (nota 4.2)	-23.003,64	0,00
(=) RESULTADO DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

“Gestão em Saúde e Educação”



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES		
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0,00	0,00
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
AJUSTE CONTAS PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS		
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	-227.746.179,10	0,00
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-154.999,76	0,00
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	-752.792,95	0,00
AUMENTO (-) FORNECEDORES	4.203.680,12	0,00
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	228.459.198,08	0,00
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	3.341.079,01	0,00
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	-1.681.796,54	0,00
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.668.188,86	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	1.681.796,54	0,00
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00
(-) DIREITO DE USO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.681.796,54	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAPTAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	7.349.985,40	0,00
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	0,00	0,00
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	7.349.985,40	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEMONSTRAÇÃO DO VALOR AGREGADO

Exercícios encerrados em 31 de dezembro

Valores em Reais

	2023	2022
RECEITAS	29.555.174,25	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES	25.887.924,64	0,00
OUTRAS RECEITAS	482.688,83	0,00
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	3.184.560,78	0,00
(-) EPLCD-ESTIM PERDAS CRÉDITO	0,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	14.495.864,62	0,00
CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.386.171,63	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	9.657.549,08	0,00
PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	1.400.635,24	0,00
CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	51.508,67	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	15.059.309,63	0,00
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	15.059.309,63	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	15.059.309,63	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	15.059.309,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	10.815.494,02	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.872,14	0,00
FINANCEIRA	18.131,50	0,00
ALUGUÉIS	1.036.251,19	0,00
IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	3.184.560,78	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional.

Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

Em 29/06/2023 a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE firmam o CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38 que destina-se a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ, para contribuir com atendimento de média complexidade, com porta referenciada, para atender exclusivamente pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, nas áreas de clínica médica (adultos e pediátrica), clínica cirúrgica (geral, ortopédica adulto e ortopédica pediátrica), saúde mental e fisioterapia.

O CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 possui vigência de 60 meses, vigente de 01/07/2023 até 30/06/2028, conforme processo administrativo SEI 024.00039134/2023-38, com valor global de R\$ 235.596.907,57 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), e total de recursos financeiros previstos para ano 2023 de R\$ 26.184.912,63 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), sendo repassado para a unidade o valor total previsto.

1 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

1.1 Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social);

b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social);

c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social).

1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus artigos 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do artigo 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade a qual a certificação foi concedida.

2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS – Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 - Formalidade da escrituração contábil – NB T2.1.

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada.

Razão Social - SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Nome Fantasia - HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ

Endereço - RUA PRUDENTE DE MORAES, 2200 - VILA AMORIM – SUZANO – SP CEP: 08610-005

CNPJ - 61.699.567/0122-80

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES.

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31/12/2023 o montante de R\$ 7.349.985,40 (sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Caixa e Saldos em Bancos	414,67
Aplicação Financeira de Curto Prazo	7.349.570,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.349.985,40

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31/12/2023
Custeio – Recurso Estadual	
CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	5.164.650,37
Investimento – Recurso Estadual	
CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	2.185.335,03
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	7.349.985,40

3.1.1 - Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores se encontram aplicados por força de contrato de gestão, cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Para melhor visualização segue quadro demonstrativo:

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade %	Saldo 31/12/2023
Banco Bradesco S/A	CDB / RDB	5% a.a.	555,75
Banco do BRASIL S/A	CDB / RDB	96% CDI	7.349.014,98
Total			7.349.570,73

3.2 – CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2)) Subvenções e Assistências Governamentais e ITG 2002 (R1)) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2023 representam o saldo a receber de curto prazo (CP), relativos ao CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, celebrado entre a SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SP, num montante total de R\$ 66.198.353,40(sessenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

3.3 – CREDITOS E CONTAS A RECEBER

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da Instituição.

3.3.1 – Adiantamento a Fornecedores

Os valores classificados como adiantamentos a fornecedores, compreendem adiantamentos realizados à fornecedores, antecipados no mês corrente, para utilização em períodos posteriores. O saldo da conta em

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

31/12/2023 é de R\$ 154.196,64 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3.3.2 – Outros créditos e adiantamentos

Representam valores de ajustes de insuficiência de saldo de folha de pagamento. O saldo da conta em 31/12/2023 é de R\$ 803,12 (oitocentos e três reais e doze centavos).

3.4 - ESTOQUE

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, até a data do balanço. O saldo do estoque em 31/12/2023 é de R\$ 1.011.868,56 (um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Tipo	Valores em Reais
	31/12/2023
Materiais utilizados no setor de Nutrição	91.453,96
Materiais utilizados no setor de Farmácia	824.498,56
Materiais de Almoxarifado	95.916,04
Total	1.011.868,56

3.5 – REALIZAVEL A LONGO PRAZO

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) Subvenções e Assistências Governamentais e ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nessa conta em 31/12/2023 representam o saldo a receber de longo prazo (LP), relativos ao CONTRATO DE GESTÃO N°: SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, celebrado entre a SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SP, num montante total de R\$ 161.547.825,70 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

3.6 – Ativo Imobilizado

Em linha com a atualização e reestruturação do Plano de Contas de 2023, as contas do ativo imobilizado da Instituição se apresentam com modificações em relação a estrutura encerrada no exercício 2.022, porém, sem alterar o valor contábil dos ativos.

3.6.1- Bens de Terceiros

Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concorrente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

O saldo do Ativo Imobilizado em 31/12/2023 antes da transferência acima citada era de R\$ 1.597.379,91 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), assim composto:

Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2023 – Bens de Terceiros				
Descrição	Posição em 31/12/2022	Aquisição	Baixa	Posição 31/12/2023
Bens Móveis	0,00	1.597.379,91	0,00	1.597.379,91
APAR EQUIP UTENS MED ODONT LAB	0,00	1.003.940,37	0,00	1.003.940,37
EQUIP PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	313.856,99	0,00	313.856,99
MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	179.655,19	0,00	179.655,19
MÁQ. UTENS E EQUIP DIVERSOS	0,00	99.927,36	0,00	99.927,36
Total Imobilizado - Terceiros	0,00	1.597.379,91	0,00	1.597.379,91

3.7 - OBRIGACOES TRABALHISTAS

De acordo com o artigo 76 da CLT – Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensalmente das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. O saldo de OBRIGACOES TRABALHISTAS em 31/12/2023 é de R\$ 2.423.783,08 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), assim composto:

- Saldo de salários a de R\$ 1.486.233,27 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);
- Provisão de Férias e Encargos, que foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e somavam em 31/12/2023 R\$ 937.549,81 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

3.8 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS

Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT. Engloba também obrigações tributárias de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, que são aquelas que surgem com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente, notadamente as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL relativos aos valores retidos dos prestadores de serviços terceiros contratados pelo HPLS, e engloba também taxas devidas ao Município de São Paulo. O saldo desse item em 31/12/2023 é de R\$ 895.444,73 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo:

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS	2023
Contribuições e Impostos da Folha de pagamento	632.484,33
Contribuições e Impostos Federais retidos de terceiros	262.960,40
	895.444,73

3.9 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS

As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 40 dias.

As obrigações com Prestadores de Serviços nacionais representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídicas, portaria, segurança e limpeza.

FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	2023
FORNECEDORES	1.922.369,13
PRESTADORES DE SERVIÇOS	2.281.310,99
	4.205.703,12

3.10 – SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR(CP)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar do CONTRATO DE GESTÃO N° SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, no curto prazo, em 31/12/2023 é de R\$ 66.911.372,38(sessenta e seis milhões, novecentos e onze mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

3.11 CONTAS A PAGAR

Os valores evidenciados neste item referem-se a valores provisão de despesas previstas em contrato e realizadas, bem como os valores relativos ao rateio institucional. O saldo deste item em 31/12/2023 é de R\$ 21.851,20(vinte e um mil, oitocentos cinquenta e um reais e vinte centavos).

3.12 – OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS

Os valores evidenciados em “OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS” referem-se a valores de transações entre as unidades para auxiliar no cumprimento de suas despesas e a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. O saldo da conta em 31/12/2023 é de R\$ 259.075,61(duzentos e cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

3.13 – SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR(LP)

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais 15A e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão/Convênios com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar do CONTRATO DE GESTÃO N° SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38, em 31/12/2023, no longo prazo é de R\$ 161.547.825,70(cento e sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

3.14 – IMOBILIZADO DE TERCEIROS

Contrapartida do Ativo Imobilizado, a conta IMOBILIZADO DE TERCEIROS é composta por bens de terceiros os quais tiveram seus valores reclassificados para atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos notas

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

fiscais das aquisições. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidência dos ativos utilizados nas atividades, assim a conta IMOBILIZADO DE TERCEIROS no final de 31/12/2023 está com saldos zero. Detalhamento vide **notas 3.6 e 3.6.1**.

3.15 – PATRIMONIO LÍQUIDO

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido descrito em notas explicativas, a SPDM procedeu a ajustes no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O patrimônio líquido dos recursos com restrição, originário de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental, atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

4 – Origens e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

4.1 – Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais.

As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

4.2 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.3 – DOACOES SAÚDE

No exercício de 2023 a unidade gerenciada recebeu o valor de R\$ 431.179,24 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a título de doações em materiais e medicamentos, na passagem da gestão anterior para a SPDM, conforme quadro descritivo abaixo:

Tipo	Valor Doado
Materiais utilizados no setor de Nutrição	60.478,92
Materiais utilizados no setor de Farmácia	331.034,87
Materiais de Almoxarifado	39.665,45
Total	431.179,24

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

4.4 – RECEITAS FINANCEIRAS SAÚDE

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental.

Em 31/12/2023 os rendimentos representam um montante de R\$ 467.539,66 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis).

4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos.

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, o HRAT presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade, para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2023, o Hospital Regional do Alto Tietê recebeu recursos da Secretaria de Estado da Saúde no montante de R\$ 26.184.912,63 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Receitas Efetivas 2023 - UNIDADES AFILIADAS		
CNPJ nº 61.699.567/0122-80		
CONTRATO DE GESTÃO SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	Natureza e Tipo de Verba	R\$
CONTRATO DE GESTÃO SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	Custeio - Verba Estadual	20.208.145,99
CONTRATO DE GESTÃO SES-PRC-2022/64504 SEI 024.00039134/2023-38	Investimento - Verba Estadual	5.976.766,64
TOTAL		26.184.912,63

5 – RESULTADO OPERACIONAL

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

5.1 – RESULTADO OPERACIONAL SUBVENÇÃO

A apuração do resultado das operações com restrição, se não aplicada a norma acima citada, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 26.184.912,63 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta e três centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 898.719,82 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 26.370.613,47 (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Monsur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 713.018,98 (setecentos e treze mil, dezoito reais e noventa e oito centavos).

6 – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 187 DE DEZEMBRO DE 2021.

Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados.

I - prestar serviços ao SUS;
II - prestar serviços gratuitos;
III - atuar na promoção à saúde;
IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS;
e ainda (Artigo 9º):

I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e
II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços.

A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

O Hospital Regional do Alto Tietê, é voltado na sua integralidade ao atendimento de média complexidade, com porta referenciada, para atender exclusivamente pacientes encaminhados pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - CROSS, nas áreas de clínica médica (adultos e pediátrica), clínica cirúrgica (geral, ortopédica adulto e ortopédica pediátrica), saúde mental e fisioterapia, e apresentou em 2023 a seguinte produção:

Produção - 2023		
Linha de Atendimento	SUS	Não SUS
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	1.956	0
Consulta Médica	945	0
Consulta não Médica	748	0
Atendimento não Médico/Sessões	213	0
SADT - TOTAL	339	0
SADT - Total (SAI+SIH)	339	0

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

7 – Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

HOSPITAL REGIONAL DO ALTO TIETÊ

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2023				
Linha de Contratação	2º Semestre (julho a dezembro)		TOTAL	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Unidade de Internação – Longa Permanência	14.456	10.150	14.456	10.150
Paciente dia	14.456	10.150	14.456	10.150
Internação – Saídas por Clínica	144	94	144	94
Clínica Médica	108	94	108	94
Saúde Mental Adulto	20	0	20	0
Saúde Mental Adolescente	16	0	16	0
Internação - Saídas Cirúrgica em Clínica Cirúrgica - Eletivo	344	191	344	191
Cirurgia Ortopedia Adulto	216	61	216	61
Cirurgia Ortopedia Pediátrica	60	0	60	0
Cirurgia Geral	68	130	68	130
Ambulatório - Consultas Médicas	1308	1559	1308	1559
Primeiras consultas Rede	344	997	344	997
Interconsultas	448	284	448	284
Consultas subsequentes	516	278	516	278
Ambulatório - Consultas Não Médicas	4040	1208	4040	1208
Interconsultas	584	623	584	623
Procedimentos Terapêuticos / Sessões	3456	585	3456	585
SADT - Externo	1032	1105	1032	1105
Ultrassonografia	432	266	432	266
Tomografia computadorizada	600	839	600	839

**Início das atividades em 01/07/2023

7.1 – Relatório de Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2023		
RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasse do Contrato / Convênio	20.208.145,99	5.976.766,64
Receitas Financeiras e Outras Receitas	475.077,02	-
TOTAL DAS RECEITAS	20.683.223,01	5.976.766,64
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	7.826.259,98	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	10.395.114,98	1.088.629,29
TOTAL DAS DESPESAS	18.221.374,96	1.088.629,29

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mário Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

8- IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento.

Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 pela unidade gerenciada se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 3.184.560,78 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

8.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre folha de pagamento de empregados e autônomos

Conforme descrito no item 8 – IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a unidade gerenciada usufruiu no exercício de 2023, de imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e autônomos, as quais se encontram registradas em contas específicas, no montante de R\$ 2.322.402,18 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos).

8.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2023 é de R\$ 776.637,74 (setecentos setenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

8.3 – Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

A Entidade usufruiu de imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha de pagamento no ano de 2023 o valor de R\$ 84.411,16 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e dezesseis centavos).

8.4 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

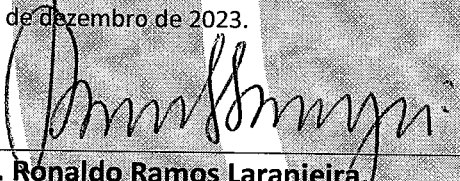
Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 1.109,70 (um mil, cento e nove reais e setenta centavos).

Não houve trabalhos de outros tipos de voluntariado em 2023.

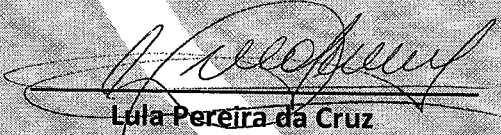
10 - EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira.
Diretor-Presidente da SPDM


Dr. João Luiz de Miranda Rocha
Diretor Técnico


Lula Pereira da Cruz
Contador – CT CRC 1SP215133/O-2

Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

DIRETORIA EXECUTIVA

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM

Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho
Diretor Vice-Presidente da SPDM

SUPERINTENDENTES

Prof. Dr. Mario Silva Monteiro
PAIS - Programa de Atenção Integral à Saúde

Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur
Hospital São Paulo / Unidades Afiliadas

Gestão em Saúde e Educação